



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**LEI Nº 330/2007.
De 29 de junho de 2007.**

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação dos Estudantes Pré-
Universitários de Moita Bonita.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Estudantes Pré-Universitários de Moita Bonita.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 29 de junho de 2007.


Glória Grazielle da Costa
Prefeita Municipal